

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO nº 1/2024

A professora TATIANA EMANUELLI da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM matriculados nos cursos de graduação em Farmácia, Nutrição, Tecnologia em Alimentos, Química, Química Industrial, Agronomia ou áreas afins para Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação obtida junto ao **Edital ITI Unificado PROINOVA/PRPGP/UFSM N. 07/2024**. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista seguem o Edital N. 07/2024, e devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

| BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (conforme Edital N. 07/2024) | |
|--|--|
| Título do Projeto | Estratégias para a valorização do bagaço de oliva na alimentação humana |
| Unidade de Ensino | Centro de Ciências Rurais |
| Departamento/Laboratório | Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos/Núcleo de Inovação em Alimentos e Saúde |
| Registro na UFSM nº | 061311 |
| Área do CNPq (3º nível) | Ciência de Alimentos |
| Número de bolsas | Até 2 (duas) |

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|--|
| Prazo de inscrição dos candidatos | 25 a 31 de julho de 2024 |
| Avaliação da documentação dos candidatos | De 1 a 6 de agosto de 2024 |
| Entrevista com os candidatos | 6 de agosto de 2024 às 14h |
| Divulgação do resultado preliminar | 7 de agosto de 2024 |
| Prazo para solicitação de reconsideração do resultado | 9 de agosto de 2024 |
| Análise dos pedidos de reconsideração | até 12 de agosto de 2024 |
| Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas | até 13 de agosto de 2024 |
| Indicação do bolsista no Portal | até 15 de agosto de 2024 |
| Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista | 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025 Conforme plano de atividades aprovado no Edital N. 07/2024 – ITI Unificado |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 25/07/2024 a 31/07/2024

3.2. Envio de documentos: por meio do formulário <https://forms.gle/UbHNGQCbfAx3cEQV6> (Google forms)

3.2.1. Documentos exigidos:

- Histórico escolar de graduação (obtido via portal do aluno da UFSM), constando a situação matriculado;
- Currículo Lattes atualizado;

- Carta de intenções (**modelo do anexo 1**).

3.3. Entrevistas: Prédio 63E (Núcleo de Inovação em Alimentos e Saúde), sala 312, dia 6 de agosto de 2024, às 14h, por ordem de chegada (Localização: <https://maps.app.goo.gl/sxGiCtZrbsKfdR2J9>).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses, sendo de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

4.2. O número de bolsas e o financiador será confirmado na divulgação final de resultados do Edital ITI Unificado PROINOVA/PRPGP/UFSM N. 07/2024, mas existe a expectativa de que serão 02 cotas de bolsas (1 PIBIC, 1 PROBIC).

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação em Farmácia, Nutrição, Tecnologia em Alimentos, Química, Química Industrial, Agronomia ou áreas afins.

5.2. Após selecionado(a), estar cadastrado(a) no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em banco a ser indicado pelo Instituição de Fomento que disponibilizará a referida cota (CNPq ou FAPERGS), para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista aprovado para o projeto no Edital N. 07/2024.

5.8. Dedicar pelo menos 16h semanais às atividades do projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do projeto e estudantes de pós-graduação participantes dos projetos, e será realizado por meio da análise do histórico escolar, currículo Lattes e entrevista/carta de intenções:

6.1.1. Currículo lattes: terá peso de 30% da nota.

6.1.2. Entrevista e carta de intenções (peso de 50% da nota): será avaliado se as competências, habilidades, motivações e disponibilidade de tempo dos(as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas (15% da nota); bem como a experiência em atividades relacionadas às temáticas dos projetos (35% da nota).

6.1.2.1. A entrevista será realizada presencialmente, na sala 312 do prédio 63E, a partir das 14 horas do dia 06 de agosto de 2024. Os candidatos interessados deverão se apresentar no local até às 14h 15min e serão entrevistados individualmente, obedecendo a ordem de chegada. Mediante comprovação da impossibilidade de comparecimento, o candidato poderá solicitar, no momento da inscrição, a realização da entrevista em horário alternativo. O atendimento da solicitação está sujeito disponibilidade de horário dos avaliadores.

6.1.3. Histórico escolar (peso de 20% da nota): será avaliada a média das notas do(a) candidato(a).

6.1.4. Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (currículo, entrevista/carta de intenções e histórico escolar).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados no Instagram do Grupo de Pesquisa em Compostos Bioativos da UFSM (@labioativos), conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

7.1.1. Serão classificados os candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota entre os/as classificados(as).

7.2. Os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Possuir benefício socioeconômico.

b) Ter participado ou participar de projetos de pesquisa, iniciação tecnológica ou extensão (2º critério de desempate).

7.3. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital.

7.4. O resultado final de seleção será divulgado após o dia 13/08/2024, no <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas>

7.5. O Coordenador do Projeto deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6. Os coordenadores deverão indicar o bolsista através do Portal do Professor, até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

7.7 A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto ao edital de concessão ao docente e atendimento ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção do bolsista é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe aos Coordenadores dos Projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2. A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3. As bolsas de iniciação tecnológica e inovação não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

8.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

c) por decisão da agência de fomento responsável pela bolsa ou outros casos definidos pela PRPGP.

8.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tatiana.emanuelli@ufsm.br

Santa Maria, 19 de julho de 2024.

ANEXO 1
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do _____ semestre do curso de _____ da UFSM campus **xxxxxxxxx**, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa **Estratégias para a valorização do bagaço de oliva na alimentação humana**.

(Descrever os motivos que levaram você a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Calibri 11, espaçamento de 1,15).